



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.392, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa Procuradores da República para realizar as audiências junto às 3ª, 4ª e 9ª Varas Federais Criminais nos dias 20 e 21 de outubro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 48, inciso VII, “b” e art. 50, inciso II da [Lei Complementar nº 75/93](#); considerando que os dias não contemplados nesta portaria são de responsabilidade dos Procuradores remanescentes da Vara, conforme portarias em vigor; considerando a necessidade de se manter a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os Procuradores que atuam na área criminal, inclusive no que pertine ao rodízio das audiências das 3ª, 4ª e 9ª Varas Federais Criminais, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de rodízio de audiências junto às 3ª, 4ª e 9ª Varas Federais Criminais:

DATA	PROCURADORES
20/10/2015 (terça-feira) – 3ª VFCR	RENATO SILVA DE OLIVEIRA
20/10/2015 (terça-feira) – 4ª VFCR	ANDRÉA CARDOSO LEÃO
21/10/2015 (quarta-feira) – 3ª VFCR	CÍNTIA MELO DAMASCENO
21/10/2015 (quarta-feira) – 9ª VFCR	ARIANE GUEBEL DE ALENCAR

Parágrafo único. A responsabilidade pelo acompanhamento da pauta na data acima estabelecida compete ao gabinete do Procurador designado.

Art. 2º Ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde, só serão admitidas redesignações a partir de solicitações de permuta encaminhadas pelos interessados ao Procurador-Chefe, para edição da pertinente portaria.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO